

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 17 outubro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 1179 – Decreto Executivo nº 225 de 14/10/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 225 de 10 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso de espaço público do Município localizado na Praça “Engenheiro Hebert”, Bairro Santa Zita, a título precário, gratuito, por prazo indeterminado e com encargos ao Sr. Leandro David da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, Marco Antônio Ferraz Junqueira, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 44, inciso IV, e art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado ao Sr. Leandro David da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 044.924.746-50, portador do RG nº. MG-11.678.975 – SSP/MG, residente na Rua Sebastiana Maria de Jesus, nº. 475, Bairro Limoeiro, em Caratinga, Permissão de Uso a título precário, gratuito, por prazo indeterminado e com encargos, de espaço público assim descrito:

“Uma área medindo 10m² (dez metros quadrados), conforme croqui que é parte integrante deste, localizada na área interna da Praça Engenheiro Hebert, entre os números 28 e 64 do referido logradouro, ao lado da nova sede da Receita Federal do Brasil no Bairro Santa Zita, área urbana do Município”.

Parágrafo Único - O permissionário identificado no *caput* deverá assinar termo de responsabilidade e atentar para as condições de uso do citado bem, determinadas pelo setor responsável junto ao Município.

Art. 2º. A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz em função de que a utilização proposta pelo permissionário configura interesse da coletividade que irá fruir de certas vantagens desse uso, principalmente pela localização da área pública objeto da permissão ser afastada do grande centro desta urbe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 10 de outubro de 2016.

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito Municipal

JULIMAR ANTONIO
VIANNA 85417149691